



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Ata da 8ª Reunião Conjunta das Comissões Permanentes da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 35ª Legislatura da Câmara Municipal de Lima Duarte, MG, realizada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, Comissão de Obras e Serviços Públicos, Comissão de Mérito e Assuntos Especiais, no dia 29 de março de 2023, quarta-feira, na Câmara Municipal de Lima Duarte, MG. Às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e nove de março de dois mil e vinte e três, reúnem-se os Vereadores Donizete Martins de Aguiar, Edson Lima Campos, Fabiana da Silva Souza, Fábio Júnior da Silva, José Guilhermando Andrade Novaes, José Jayme Carvalho da Cunha, Josimar Oliveira Campos, Tadeu Tavares de Matos e Thiago Júnior da Silva. Presente na reunião as Assessoras Técnicas. Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final faz-se a leitura dos projetos recebidos e aptos para análise: **Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo PLCL nº 01/23**, que “*Altera o Art. 82 da Lei Municipal nº 1.328/2006, na forma que menciona.*”, de autoria da Mesa Diretora; **PR nº 01/23**, que “*Altera a Resolução nº 06/2015.*”, de autoria dos Vereadores Ronaldo Alves Rodrigues, Fábio Júnior da Silva, José Jayme Carvalho da Cunha, José Guilhermando Andrade Novaes, Tadeu Tavares de Matos e Fábio Pereira Vieira; **PLOL nº 02/23**, que “*Institui entrada gratuita no Parque de Exposições aos moradores do Município de Lima Duarte.*”, de autoria do Vereador Ronaldo Alves Rodrigues e **PLOL nº 04/23**, que “*Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação da lista de espera dos pacientes que aguardam consultas de especialidades, procedimentos de diagnóstico e cirurgia na Rede Pública Municipal de Saúde.*” de autoria dos Vereadores Josimar Oliveira Campos e Edson Lima Campos. **Projetos de Lei de Iniciativa do Poder Executivo PLOE nº 05/22**, que “*Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.*”; **PLCE nº 07/22**, que “*Dispõe, institui e altera a legislação tributária municipal relativa ao imposto sobre serviços de qualquer natureza e dá outras providências.*”; **PLCE nº 01/23**, que “*Revoga a Lei Complementar n.º 62, de 19 de maio de 2022.*”; **PLOE nº 02/23**, que “*Altera a Lei Municipal nº 1.701/2012.*”; **PLOE nº 03/23**, que “*Dispõe sobre o resgate da enfiteuse no município de Lima Duarte, e dá outras providências.*”; **PLOE nº 05/23**, que “*Dispõe sobre a concessão de subvenção social para as entidades que menciona, com recursos provenientes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 06 de dezembro de 2022.*”; **PLOE nº 06/23**, que “*Dispõe sobre a concessão de subvenção social para o Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos da Vila, no importe de R\$ 7.000,00.*”; **PLOE nº 07/23**, que “*Dispõe sobre a concessão de subvenção social para Banda e Escola De Musica Maximiano Nepomuceno, no importe de R\$5.500,00.*”; **PLOE nº 08/23**, que “*Altera a Lei Municipal nº 1.954/2020.*”; **PLOE nº 09/23**, que “*Dispõe sobre o Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e o Fundo Municipal Especial dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMECAD nos termos previstos na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Constituição Federal de 1998, consolidando as disposições constantes das Leis Municipais nº 1.198/2003, 1.251/2005, 1699/2012 e 2.116/2022.*”; **PLOE nº 10/23**, que “*Dispõe sobre a concessão de subvenção social para manutenção da Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte, no importe de R\$ 100.000,00.*”; **PLOE nº 11/23**, que “*Dispõe sobre a concessão de subvenção social para manutenção da Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte no importe de R\$ 129.100,00.*”; **PLOE nº 12/23**, que “*Dispõe sobre a concessão de subvenção social para manutenção da Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte, no importe de R\$ 150.000,00.*” e **PLOE nº**



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

**13/23**, que “*Dispõe sobre normas gerais para o licenciamento e instalação de estações transmissoras da radiocomunicação em geral e equipamentos afins, no território do Município de Lima Duarte e dá outras providências.*” **Em relação ao PLCE nº 01/23**, é feita análise técnica, após esclarecimento das dúvidas os relatores apresentam primeiro relato conjunto favorável ao prosseguimento do projeto, o relato é aprovado pelos demais membros das comissões e tornado parecer, estando a proposta apta a ser colocada em pauta para primeira discussão e votação quando for determinado pelo Presidente da Câmara, na forma determinada pelo RICM. **Em relação ao PR nº 01/23**, é feita justificativa das razões de apresentação do projeto. Após análise técnica, não existindo dúvidas a serem esclarecidas, os relatores apresentam primeiro relato conjunto favorável ao prosseguimento do projeto, o relato é aprovado pelos demais membros das comissões e tornado parecer, estando a proposta apta a ser colocada em pauta para primeira discussão e votação quando for determinado pelo Presidente da Câmara, na forma determinada pelo RICM. **Em relação ao PLCL nº 01/23**, é feita análise técnica, esclarecidas as razões de apresentação do projeto, informado o recebimento Ofício nº 082/2023-CCConst-PGJ, recebido do Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça Junto à Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade, informando a abertura do Procedimento Administrativo nº MPMG-0024.23.002356-6, cuja finalidade é o apontamento da inconstitucionalidade dos dispositivos inseridos nos incs. I e II do art. 82 do CTM, frente ao disposto no §2º do art. 4º da CEMG. Após esclarecimento das dúvidas os relatores apresentam primeiro relato conjunto favorável ao prosseguimento do projeto, o relato é aprovado pelos demais membros das comissões e tornado parecer, estando a proposta apta a ser colocada em pauta para primeira discussão e votação quando for determinado pelo Presidente da Câmara, na forma determinada pelo RICM. Conforme justificativa verbal no início da presente reunião, constata a saída do Vereador José Guilhermando Andrade Novaes. **Em relação ao PLCE nº 07/22**, constata a realização da audiência pública ocorrida no dia 22/03. Aguarda a presença dos representantes do Executivo para prosseguimento da análise do projeto. **Em relação ao PLOE nº 05/22**, verifica ter ocorrido primeira discussão e votação do projeto. Não havendo dúvida a esclarecer, os relatores apresentam segundo relato conjunto favorável ao prosseguimento do projeto, o relato é aprovado pelos demais membros das comissões e tornado parecer, estando a proposta apta a ser colocada em pauta para segunda e última discussão e votação quando for determinado pelo Presidente da Câmara, na forma determinada pelo RICM. **PLOL nº 02/23**, aguarda presença do autor do projeto para prosseguimento de sua análise. **Em relação ao PLOL nº 04/23, PLOE nº 06/23, PLOE nº 09/23 e PLOE nº 13/23**, não serão discutidos nesta reunião. **Em relação ao PLOE nº 02/23 e ao PLOE nº 03/23**, aguarda o comparecimento do Secretário de Esportes e do Procurador do Município. **Em relação ao PLOE nº 05/23**, é feita análise técnica, informado o disposto na Lei Complementar nº 197/22 e na Portaria GM/MS nº 96/23. Após esclarecimento das dúvidas, os relatores apresentam primeiro relato conjunto favorável ao prosseguimento do projeto, o relato é aprovado pelos demais membros das comissões e tornado parecer, estando a proposta apta a ser colocada em pauta para discussão e votação quando for determinado pelo Presidente da Câmara, na forma determinada pelo RICM. **Em relação ao PLOE nº 07/22**, após análise técnica, é determinado envio de ofício a Prefeita visando esclarecer dúvidas existentes em relação ao projeto. **Em relação ao PLOE nº 08/23**, é feita análise técnica, feito comparativo entre a lei em vigor e a proposta de alteração pretendida. Não havendo dúvidas a serem esclarecidas, os relatores apresentam primeiro relato conjunto favorável ao prosseguimento do projeto, o relato é aprovado pelos demais membros das comissões e



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

tornado parecer, estando a proposta apta a ser colocada em pauta para discussão e votação quando for determinado pelo Presidente da Câmara, na forma determinada pelo RICM. **Em relação aos PLOE nº 10, 11 e 12/23**, após análise técnica, é determinado envio de ofício a Prefeita visando esclarecer dúvidas existentes em relação ao projeto. Não existindo mais nada a tratar encerra-se a reunião às dezessete horas e dez minutos. A presente Ata será assinada pelos presentes e, após sua aprovação, será publicada no Quadro de Aviso desta Casa e no endereço eletrônico.

- original devidamente assinado a disposição de qualquer cidadão na Câmara Municipal de Lima Duarte, na forma prevista -